

DECRETO N° 004/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.397/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412300322.214 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA
33909300 - 13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 700.000,00

02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

0812200202.246 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

TOTAL GERAL >>> 720.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236101881.106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404861.148 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DO FMAS
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> 720.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



12



SIRINHAÉM, em 01 de março de 2016

FRANZ ARAÚJO HACKER

Certidão

Certifico que a _____ presente Decreto
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

01 / 03 / 2016



Faint, illegible text located in the bottom left corner of the page.